



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO Nº 00807/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G  
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01088/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orcamento no Valor de R\$400.000,00  
(QUATROCENTOS MIL REAIS) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)  
sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação parcial ou total

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**

07.001.15.451.0050.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	40.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.452.0050.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	150.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>400.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120


AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152


**DECRETO Nº 00807/2021**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
CANABRAVA DO NORTE, 29, Marco de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 807/2021 - SUPLEMENTAR**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b> CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152</p>
---	--

**DECRETO Nº 00807/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01088/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orcamento no Valor de R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	235,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	165,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>400.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>400.000,00</b>


Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no Valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação parcial ou total

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**

07.001.15.451.0050.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	40,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	47,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	20,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	6,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	2,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	5,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.451.0050.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	100,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.452.0050.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	10,000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	150,000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
<b>Sub-Total:</b>		<b>400.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>400.000,00</b>

Emissão: 10/06/2021 15:35:37

Page 1 de 2  
Homologado




 ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ: 37465200000120  
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro  
Telefone: 06635771152

**DECRETO Nº 00807/2021**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
CANABRAVA DO NORTE, 29, Marco de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020**

PUBLICADO <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>; Ano XV, nº 3.582 em 09/10/2020, Página 59 a 62;

ONDE SE LÊ: